VIII ANNO — DOMINGO 18 DE JUNHO DE 1893 — N.º 387

FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA. — Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS Anno 1$500 reis. Semestre 800 reis. Annuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha
Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» VILLA VERDE.

VILLA VERDE - 1893

ORDENS RELIGIOSAS

—

Um discurso do snr. visconde de Pindella

Cabe a este circulo uma grande gloria e ao nosso partido local uma grande honra.

Foi o sr. visconde de Pindella, o nosso illustre representante em côrtes, o deputado eleito pelo partido progressista d'esta localidade, aquelle que teve a hombridade de apresentar o primeiro projecto de lei permittindo a instituição das ordens religiosas e concedendo-lhes um edificio nacional para educação dos missionarios que hajam de ser enviados para as nossas possessões ultramarinas. O nosso respeitavel amigo correspondeu bizarramente ás sollicitações das duas camaras municipaes do seu circulo, e identificando-se com a vontade e as aspirações dos seus eleitores não se limitou a apresentar ás côrtes as representações que lhe tinham sido dirigidas—fez mais, advogou a justiça d'ellas com a sua palavra eloquente e authorisada e tomou elle proprio a iniciativa de um acto que ha-de honrar o parlamento portuguez.

A sinceridade das palavras do nobre visconde e a authoridade que lhe vem do facto de conhecer a fundo a organisação das nossas colonias — impressionaram notavelmente a camara que o ouviu attentamente e applaudiu com enthusiasmo.

Demais o illustre deputado tratou a questão das ordens religiosas sob um ponto de vista inteiramente novo, demonstrando que mesmo á face do decreto de Joaquim Antonio de Aguiar, ellas podem ter existencia legal, porque aquelle decreto só acabou com as que então existiam, mas não prohibiu que outras se fundassem. Aos applausos da camara, ao louvor unanime da imprensa, juntamos nós tambem a nossa congratulação humilde mas sincera. Jornalistas, temos orgulho de vêr que as ideas tenaz e desassombradamente sustentadas por nós desde ha muito n'este modesto jornal de provincia, encontram o applauso dos espiritos esclarecidos e illustrados; partidarios, não é sem um intimo jubilo e uma grande satisfação que vemos tomar um logar tão brilhante na vanguarda dos que combatem por uma idea tão justa — o illustre cavalheiro que os nossos amigos politicos d'este circulo elegeram para seu representante em côrtes.

A respeitavel classe ecclesiastica d'este circulo, onde contamos grande numero de amigos, e que naturalmente se interessa, como é dever seu, pelo triumpho das ideas que o illustre parlamentar defendeu — deve estar satisfeita e orgulhar-se com o deputado que enviou ao parlamento, o qual ao mesmo tempo que põe a sua actividade ao serviço dos que o elegeram, advoga no parlamento, com notavel hombridade, os interesses do paiz.

Logo que o discurso do nobre visconde seja publicado no *Diario das Sessões* reproduzil-o-hemos. Por agora vamos soccorrer-nos do extracto do nosso collega *Reporter*:

«O sr. Visconde de Pindella:— Pedi a palavra para mandar para a mesa duas representações das camaras municipaes de Villa Verde e Amares, que fazem parte do circulo que tenho a honra de representar n'esta camara, e peço a v. ex.ª que se proceda nos termos do regimento afim de serem publicadas no «Diario do Governo».

Estas representações pedem a organisação de ordens religiosas para as nossas colonias.

Sr. presidente, se bem me lembro, foi v. ex.ª o primeiro que apresentou aqui uma representação de egual theor, e seguindo o nobre exemplo de v. ex.ª, muitos outros srs. deputados trouxeram aqui representações no mesmo sentido, fundamentando-as com rasões e factos.

Eu sr. presidente, não posso tambem deixar de dizer algumas palavras a este respeito.

Servindo dois annos no ultramar, onde esteve á frente da administração de uma provincia nossa na costa occidental na Africa, e onde creio que deixei actos que conservam lá a minha memoria limpa, trouxe um livro, que publiquei ha alguns annos, e que na occasião da publicação algum acontecimento fez, pois sobre elle recahiu a critica dos politicos distinctos. Esse livro foi então citado n'esta casa, pelo então ministro da marinha, sr. Pinheiro Chagas, que muitas vezes se defendeu de actos seus com as opiniões n'elle exaradas. N'esse livro ha um capitulo consagrado á educação e ensino nas colonias portuguezas.

Eu tenho a honra de dizer, que depois da publicação d'esse livro, vi muitas das ideias n'elle exaradas serem postas em pratica, mas, infelizmente, eu não vi executar nada do que n'elle se diz a respeito da educação e ensino no ultramar.

Vem isto a proposito, porque quero dizer que tenho opinião compromettida, clara e definidamente sobre o assumpto. Para mim o problema do ensino e sobretudo da educação dos habitantes das nossas colonias n'aquella parte, onde a administração esta assente em bases regulares, e onde temos um elemento europeu importante, não se póde resolver senão por meio dos padres, e sobretudo dos padres de ordens regulares.

Eu não pedi então a organisação das ordens religiosas, porque quando estive em Africa, seria talvez um atrevimento ir tão longe, mas no emtanto, entreguei a instrucção aos padres do Sernache, e propoz mesmo ao governo a fundação da ilha de S. Thomé, de duas casas de ensino profissional, dirigidas pela congregação franceza do Espirito Santo; e fiz esta proposta, sr. presidente, porque sabia que no Gabão havia duas d'essas casas funccionando com resultados sob todo o ponto de vista consideraveis, e tão grandes, que muitos dos indigenas mandavam ali educar seus filhos, e mesmo porque a ilha de S. Thomé se acha por nós organisada ha seculos, em condições bastante differentes das que temos nos nossos dominios africanos, e n'ella se podia sem receio admittir congregações estrangeiras.

Isto não quer dizer que se possa levar este principio a um ponto generico, e a pedir frades estrangeiros para todo o continente africano. Fique isto assente e claro.

Então, não me atrevi a pedir claramente a organisação das ordens religiosas para o ultramar, mas do que então disse, do que escrevi e do que fiz conclue-se facilmente quaes são as minhas ideias sobre este ponto.

Era atrevimento então, porque a educação liberal não estava feita de modo por que me parece está hoje, volvidos setenta annos, depois da revolução liberal, em que o bom senso se começou a fazer, assente sob os bons principios de uma sã liberdade e livre de qualquer preoccupação jacobina. Entretanto, snr. presidente, já então se desdenhava no horisonte áquella questão do Zaire, que havia de ser o começo das questões que se seguiram depois, desastradamente para nós.

A questão do Congo que devia ter sido uma lição de largo proveito, não foi comtudo tomada por nós como ensinamento para adoptarmos uma vigilancia e uma linha de conducta a seguir no futuro na administração das nossas provincias ultramarinas.

Posteriormente á minha estada na Africa, muitos funccionarios de alta distincção teem ido para o ultramar, mas esses então, já idos em outros tempos e em outras circumstancias teem affoita e nobremente proclamado a necessidade das ordens religiosas e pedido a sua organisação. Eu cito apenas um, o snr. Dantas Baracho, com cuja amisade me honro, que já no principio d'esta sessão levantou nobilissimamente a questão.

S. ex.ª referiu-se no seu relatorio, que ha de ser sob todos os pontos de vista muito importante, e que eu desejaria ver publicado, mas de que não faço officialmente a publicação n'este momento, porque s. ex.ª ha poucos dias me disse que a tencionava fazer, mas que circumstancias de ordem e caracter politico obrigavam a modificar alguns pontos accidentaes do somenos importancia.

Sr. presidente, visto que a liberdade é hoje comprehendida sob o mais nobre principio, que todo o paiz pede a organisação das ordens religiosas, e que já ninguem se assusta com a vinda dos frades, se um dia tiverem de vir, para fundamentar melhor as representações que tenho a honra de mandar para a meza, entendo, que mais alguma cousa devo fazer, do que disse, e isso é, fazer qualquer cousa simples e de pratica: por isso mando tambem para a meza um projecto de lei que passo a lêr:

Senhores—Tenho a honra de submetter ao vosso illustrado exame um projecto de lei que me parece corresponder a uma necessidade instante para a manutenção do nosso dominio colonial e satisfazer as já agora numerosas representações que ao parlamento tem chegado pedindo a organisação das ordens religiosas para o ultramar.

Senhores—O decreto de 28 de maio de 1834 extinguiu apenas todos os mosteiros, conventos, collegios hospicios e casas religiosas de todas as ordens regulares existentes no paiz ao tempo da sua promulgação. Não ha lei alguma que prohiba o estabelecimento de ordens ou casas religiosas em Portugal; desde que lhe seja reconhecida nos termos das leis em vigor, a sua qualidade de pessoa juridica pelo processo que se concede ás sociedades e associações que teem existencia legal entre nós.

A lei de 9 de junho de 1883 concedeu á Associação das irmãs hospitaleiras da terceira ordem de penitencia de S. Francisco da Assis o convento das Trinas do Mocambo de Lisboa, consagrou um dos melhores e mais sensatos actos de administração colonial que nos ultimos annos temos praticado, devido em muito á iniciativa particular.

O serviços de caridade, de ensino, aceio e ordem prestados pelas irmãs hospitaleiras nas casas e hospitaes das colonias para onde teem sido mandadas são ainda uma prova das vantagens que podemos auferir no futuro estabelecendo com missionarios regulares centros agricolas e estações civilisadoras no nosso sertão africano; escolas e casas de ensino e de educação profissional nos pontos onde temos dominio delinido e assente pela colonisação e pelo exercicio regular das nossas leis de administração publica.

Assim como em 1883 a iniciativa particular póde, inspirada pelo serviço de Deus e da patria, fundar a «Associação auxiliar da missão ultramarina» com o fim de fornecer pessoal feminino para todos os serviços de caridade no ultramar; a mesma iniciativa particular, ajudada e fortalecida por todos os que pedem missionarios regulares para as colonias, saberá levar a effeito o seu desejo, prestando um assignalado serviço, se os poderes publicos converterem em lei do reino o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a conceder o convento de Santa Clara de Villa do Conde, ou outro qualquer convento dos primeiros de que o Estado tomar posse segundo a legislação vigente, a um instituto de missionarios regulares que se organise com o fim de estabelecer missões no ultramar.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Visconde de Pindella

Deputado por Villa Verde

Sr. presidente, eu podia desenvolver largamente as considerações que faço no relatorio d'este projecto de lei, mas não me parece que seja esta a occasião, nem tão pouco o momento, segundo as praxes parlamentares, por isso me limito a dizer que ficava bem um instituto d'esta ordem n'aquelle bello convento de Villa do Conde, que olha nobre e sobranceiramente para o mar, por onde fizemos navegações que tornaram aquella formosa povoação na villa manuelina, na patria do auctor das conquistas da Guine, do grande chronista da epocha de Avis, cuja memoria invoco para que este projecto tenho bom destino.

*

Toda a imprensa de Lisboa tem elogiado o brilhantissimo discurso do nosso amigo Visconde de Pindella.

Sentimos que a falta d'espaço, nos inhiva de transcrever as apreciações

de muitos collegas, limitando-nos apenas aos seguintes:

Do «Diario Popular»:

«O caso mais importante da primeira parte da sessão hontem foi o discurso interessante, com que o sr. Visconde de Pindella acompanhou o projecto de lei que mandou para a mesa concedendo o convento de Santa Clara de Villa do Conde, ou um dos primeiros conventos que vagarem, para um instituto de missionarios regulares, com o fim de estabelecer missões no ultramar

O illustre diplomata que esteve por bastante tempo á frente do governo de S. Thomé, o conhece por isso de perto a situação dos povos ultramarinos, fez um paralello frizante entre as colonias dos outros paizes da Europa que tão largas vantagens tem sabido tirar da obra civilisadora dos missionarios, e as nossas que permanecem n'um lamentavel atrazo.

O sr. Visconde de Pindella apresentou representações das camaras municipaes de Villa Verde e de Amares a favor das ordens religiosas para as colonias.»

Do «Diario Illustrado»:

«O sr. Visconde de Pindella apresentou um projecto de lei, auctorisando a criação de um instituto no convento de Villa do Conde, de onde sahiriam religiosas para as missões d'Africa. E sustentou-o com palavras tão eloquentes como sinceramente convictas.»

Das «Novidades»:

O sr. Visconde de Pindella apresentou um projecto referente a ordens religiosas, que vae na nossa secção parlamentar. Justificou-o n'um discurso, que foi muito justamente applaudido, porque, com a coragem que vem da convicção e da experiencia do seu notavel governo em S. Thomé, fez um confronto frisante entre o que se passa nas colonias portuguezas e nas de outros paizes.

Tambem o nosso collega bracarense *A Correspondencia do Norte* escreveu sobre o assumpto as seguintes palavras; tão sensatas como justas:

«O illustre deputado por Villa Verde apresentou, na sessão de sabbado passado, o primeiro projecto de lei, que, no parlamento portuguez, tende a favorecer as congregações religiosas do sexo masculino. E pequenino esse projecto, mas grande o seu alcance e nobilissima a attitude do nosso querido correligionario e amigo.

Folgamos cordealmente com a viril iniciativa do sr. visconde de Pindella, que, no relatorio que precede o seu projecto, colloca a questão congreganista no verdadeiro terreno juridico.

Para s. ex.ª, o decreto de Joaquim Antonio de Aguiar não fez mais do que extinguir os conventos, que existiam em 34 e confiscar-lhes os bens, mas nada decretou para o futuro, e nenhuma lei ficou prohibindo que, n'este paiz, viessem a estabelecer-se congregações religiosas.

Por isso os congreganistas que existem particularmente e sem titulo official estão no uso pleno do seu direito, que lhes é garantido pela Carta Constitucional. Não diz ella (art.º 145.º §. 4.º) que «Ninguem póde ser perseguido por «motivos de Religião, uma vez «que respeite a do Estado e não «offenda a Moral Publica?»

Logo os frades, que existam no paiz, poderão ser perseguidos por crimes communs, mas nunca por viverem segundo a regra de S. Francisco ou de Santo Ignacio, o que seria um motivo religioso.

E como este artigo 145.º da Carta é artigo constitucional, só por cortes constituintes poderia ser revogado, nunca por leis ordinarias e muito menos por simples decreto do Ministro Joaquim Antonio d'Aguiar.

Mas, no momento presente, não basta que se tolerem os institutos congreganistas, como se fossem simples lupanares, meras sociedade secretas ou puros clubs republicanos. O problema colonial impõe com urgencia a necessidade do reconhecimento official e da protecção efficaz do Estado para essas congregações, de modo que a sua abnegação e actividade bracejem pelos vastos sertões, onde o nosso deleixo está fazendo obstruccionismo á marcha triumphal da civilisação européa.

E' necessario evitar apressadamente que os nossos poderosos visinhos na Africa nos não expulsem com justiça, por sermos lá zangões desde muitos annos, emquanto elles fabricam o mel da prosperidade e hasteiam altivos a bandeira do progresso christão.

Convencido d'estas simples verdades, o nosso amigo Visconde de Pindella, que conheco, como poucos, o contraste, que offerecem as nossas possessões com as dos outros paizes; que tem viajado pela Europa, onde em toda parte encontrou frades, e em nenhuma o mau senso de se despresar o seu concurso para as missões coloniaes, determinou-se a justificar em phrases eloquentes e claras a necessidades impreterivel de ser auxiliado desde já o estabelecimento de institutos regulares de missões.

Bem haja o talentoso deputado, cujo espirito altamente cultivado e coração recto se inspiram n'essa nova politica sensata, amante da liberdade sincera e isempta de odios jacobinos, politica em que se teem solientado Barros Gomes e o Conde de Casal Ribeiro, politica sá e verdadeiramente nacional, que ha de triumphar de todos os obstaculos, conduzindo este paiz á prosperidade pelo aproveitamento das nossas vastissimas e abandonadas colonias.»

Ordens Religiosas

Discurso pronunciado na camara dos pares pelo ex.mo e rev.mo snr. arcebispo bispo do Algarve.

(*Conclusão*)

Tal é a opinião auctorisadissima do nobre presidente do conselho, tal é o seu pensamento, que s. ex.ª não terá duvida completar, declarando que, visto não termos missionarios nas nossas colonias (que não os temos), com as aptidões especialissimas para se converterem em instrumentos efficazes de uma propaganda activa, intelligente e civilisadora, torna-se mister auctorisar as congregações religiosas nas nossas colonias, por esta lacuna é um mal gravissimo que urge remediar.

Eu não deixarei de ler um trecho do brilhante discurso proferido por um dos seus mais illustres membros.

Refiro me ao sr. conselheiro Thomaz Ribeiro que, na sessão de 10 de julho do mesmo anno, tambem a proposito do convenio celebrado com a Gran-Bretanha, disse o seguinte, entre muitas outras cousas.

(*Leu.*)

Isto dizia, e certamente o diz ainda, o nobilissimo parlamentar sr. Thomaz Ribeiro.

Escusado e citar, sr presidente, o testemunho de varios outros estadistas, homens de sciencia, escriptores publicos e altos funccionarios que, tendo percorrido uma grande parte da Africa e estudado seriamente as suas mais instantes necessidades, vem depois para o parlamento, e fóra d'elle, advogar com calor e energia a necessidade das congregações religiosas como o meio mais efficaz de manter e civilisar as nossas colonias.

Entre esses estadistas, um existe cujo nome não posso, nem devo calar n'esta occasião, ao occupar-me d'este assumpto; refiro me ao sr. Conselheiro Barros Gomes, que sinto não ver presente, e que tão grandes serviços tem prestado á causa da religião, o sr. Barros Gomes, que tem advogado sempre e ainda recentemente, com uma energia e independencia extraordinaria, as congregações religiosas como elemento de civilisação nas nossas colonias

Pois é apoiado em testemunhos tão valiosos, em auctoridades tão respeitaveis que eu tambem direi ao governo que, se quer manter as nossas colonias, é necessario que cuide no seu desenvolvimento commercial e agricola e na sua civilisação pelo elemento religioso.

E' necessario enviar para lá missionarios que façam uma larga propaganda paganda da verdade catholica; mas missionarios convenientemente habilitados litterariamente e religiosamente, com uma educação adaptada ás condições especiaes d'aquelles povos.

Sem o missionario creiam v. ex.as que os resultados de qualquer tentativa em pró da civilisação do continente africano serão por assim dizer improficua senão completamente inuteis.

E' necessario que esses missionarios sejam educados no seio das congregações religiosas, que é onde o padre póde obter o espirito de sacrificio e de abnegação desinteressada para bem cumprir a sua missão de caridade entre povos selvagens, rudes e ignorantes.

Eu peço ao governo que proteja desassombradamente o estabelecimento de missões religiosas no ultramar, enviando para lá missionarios intelligentes, activos e illustrados, dispostos a soffrer qualquer sacrificio por amor da religião e da patria.

Não se persuada a camara, sr. presidente, que para a manutenção das nossas colonias se ache apenas bastante a acção religiosa, a influencia que sobre ellas possam exercer o nosso missionario.

Não; e tanto não é assim que, embora eu tenha no missionario o elemento preponderante para a civilisação d'esses povos de alem-mar, venho pedir tambem ao governo que procure organisar convenientemente a nossa marinha de guerra a fim de termos essas possessões perfeitamente defendidas e ahi mantermos prestigio da lei e a força da auctoridade.

Se nós não podemos construir as nossas armadas, senão podemos ver o nosso Tejo povoado de fortes e altivos galeões como outr'ora, é comtudo indispensavel organisar uma marinha de guerra que, sendo compativel com os nossos recursos, possa satisfazer ás mais urgentes necessidades.

Ainda para um outro ponto, que mais ou menos se prende com este de que me estou occupando, eu chamarei a attenção do governo.

E' sabido, sr. presidente, que graças ao nobre marquez de Sá da Bandeira, uma das glorias do nosso paiz, acabou nas nossas colonias o trafico da escravatura, que por muito tempo fôra tido como commercio licito, medida esta que mereceu o applauso da humanidade, e o reconhecimento dos nossos irmãos de alem-mar. Mas, sr. presidente, se acabou a escravatura preta, que para nós era uma vergonha, appareceu outra, appareceu a escravatura branca, que outra cousa se não pode chamar a essas levas de gente que illudida por falsas miragens de um futuro irrealisavel, abandonam a sua patria para correrem as plagas ardentes do Brazil onde morrem victimas de crueis enfermidades. Peço, portanto, ao governo que procure obstar a esta especulação prejudicial para os nossos irmãos, fazendo convergir para as nossas possessões ultramarinas a emigração, visto estar certo de que ali os aguarda um futuro mais prospero e mais lisonjeiro.

Sr. presidente, se não temos sabido ou podido conservar intacto aquillo que nos foi legado pelos nossos missionarios, pelos nossos guerreiros e navegadores, procuremos ao menos conservar o que nos resta, que é ainda muito, mais que o bastante para nos recordar das glorias antigas, da grandeza passada, e darmos testemunho de que não se extinguiu ainda todo o echo dos nossos triumphos.

Snr. presidente, eu estou fatigado e certamente a camara não o está menos de me ter ouvido, embora com uma benevolencia extraordinaria, pela qual me confesso extremamente agradecido.

Vou, pois, terminar, enviando para a mesa a representação a que me tenho referido.

Eu creio que a representação está redigida em termos correctos e convenientes, e, portanto, peço a v. exc.ª que se digne consultar a camara sobre se permitte que ella seja publicada no *Diario do Governo*.

(*O orador foi muito comprimentado pelos dignos pares.*)

Grande loteria de dinheiro

Na secção competente do nosso jornal publicamos hoje um annuncio da mui conhecida casa bancaria de M. M. Valentim & C.ª, de Hamburgo, subordinado ao titulo que nos serve de epigraphe.

Não se trata d'uma empreza particular, mas sim d'uma loteria d'Estado, auctorisada e garantida pelo governo.

Pedimos para elle toda a attenção dos nossos leitores.

CORREIO DAS SALAS

E' hoje o anniversario natalicio da ex.ma sr.ª D. Adozinda de Jesus Pereira Bravo de Menezes, virtuosissima esposa do nosso simpathico amigo e correligionario dedicadissimo, snr. Aloysio Guilherme d'Amorim Pinheiro illustrado presidente da camara municipal d'este concelho.

Recebam s. ex.as as nossas homenagens e os sinceros votos de que este dia seja festejado durante dilatados annos.

*

Na quinta feira passada foi o anniversario natalicio do nosso prezado amigo o sr. Antonio José Ferreira Braga, importante capitalista e proprietario da freguezia de Sobariz, e cavalheiro muito estimavel geralmente bemquisto pelo seu genio lhano e obsequiador.

Para festejar o seu anniversario o sr. Braga offereceu no hotel de Caldellas um jantar a algumas pessoas das suas mais intimas relações.

*

Continúa em Guimarães o nosso distincto amigo o sr. Miguel Alves Passos, digno escrivão de fazenda de Amares.

*

Esteve n'esta villa o opulento capitalista, snr. Bento José de Mattos e Abreu, pae do talentoso deputado, snr. dr. Eduardo d'Abreu.

*

Regressaram de Fornos d'Algodres os nossos presados amigos, snrs. Gregorio de Carvalho Osorio Machado e Antonio Ignacio Machado Brandão, muito dignos escrivães de direito.

*

Partiu para a sua casa de Urgeira em Valença, a exc.ma snr.ª D. Virginia Leite Ribeiro. Acompanhou-a seu marido, e nosso querido amigo, snr. Arthur Norton da Silva Rosa, illustrado escrivão de fazenda d'este concelho, que já d'ali regressou a esta villa.

*

Regressaram do Porto os nossos respeitaveis amigos, snrs. Lourenço Soares Rodrigues e Manoel Henrique de Faria.

*

Tambem regressaram do Porto, onde tinham ido em passeio, os nossos amigos snrs. Antonio Pereira dos Santos e Diogo Manoel dos Santos.

*

A exc.ma snr.ª D. Adelaide Guimarães de Faria, virtuosa esposa, do nosso particular amigo, snr. Arnaldo de Faria, deu hontem á luz, com bastante felicidade, uma robusta creança do sexo masculino.

Abraçamos cordealmente, felicitando-o, aquelle nosso bom amigo.

*

No domingo passado foi o anniversario da ex.ma sr.ª D. Roza Ribeiro, distincta senhora d'esta villa, filha do sr. dr. José Joaquim Ribeiro.

CHRONICA

Conego Bacellar

Dia a dia se vão consolidando as melhoras do nosso sympathico amigo e distincto professor do seminario de Guimarães.

Festividade

Realisou-se domingo, em Amares, uma pomposa festividade.

Na vespera houve n'aquella villa, que se achava elegantemente engalanada, uma vistosa illuminação a *giorno*, e um variado fogo d'artificio, tocando ali duas excellentes bandas de musica.

No dia da festa houve missa cantada e sermão, sahindo de tarde uma bem disposta procissão que percorreu os principaes pontos da villa.

Na concorrencia de povo, que era immensa, notava-se um crescido numero de senhoras, que, com a variedade de suas vistosas *toilletes*, muito concorriam para o aspecto encantador que offerecia a risonha villa.

Manifestação

Na segunda feira passada quando regressava de Barcellos a Braga foi o digno governador civil d'este districto alvo de uma enthusiastica manifestação por parte da classe academica da capital do districto. Os estudantes esperaram s. exc.ª na *gare* com uma musica e acompanharam o nobre magistrado, em calorosa ovação, até ao hotel Transmontano. O motivo d'esta manifestação foi a concessão que s. exc.ª obteve do ministerio do reino de serem dispensados dos exames de latim e mathematica os alumnos que pela media tivessem obtido passagem para o 6.º anno.

O snr. José Novaes agradeceu, em phrases alevantadas, as manifestações da academia.

O «Correio da Tarde»

O «Correio da Tarde» referindo-se ao discurso do illustre deputado por este circulo e ao seu projecto de lei acerca das ordens religiosas, faz justiça aos merecimentos do snr. visconde de Pindella, mas combate as suas ideias. Está no seu direito, todavia devemos observar-lhe que se o collega fizer, como diz, um appello ao paiz, encontral-o-ha ao lado dos verdadeiros liberaes, isto é d'aquelles que querem que a liberdade de associação seja uma realidade e que d'ella não seja exceptuada a associação religiosa.

Fique-se com esta o presado collega e creia que o projecto de lei do snr. visconde pode ser, como lhe chama, a mais audaz tentativa dos ultimos tempos, mas é decerto uma obra de justiça que corresponde ás aspirações da grande maioria do povo portuguez.

Abbade de S. Miguel de Prado

Deve collar se em breves dias na igreja de S. Miguel de Prado o nosso querido amigo o snr. padre Arthur Mamede da Silva Ferreira.

Feira annual

Realisou-se no dia 13, n'esta villa, a feira annual de Santo Antonio.

A excellencia do tempo contribuiu muito para a concorrencia de feirantes, que foi immensa, operando-se bastantes transacções.

A ordem não foi alterada.

A «Filha do Carrasco»

E' este o titulo da opereta de Hippólyto Maya com musica do maestro D. Prudencio Piñero, cuja representação se exhibiu no dia dez do corrente, no theatro de S. Geraldo, de Braga.

D'esta villa, onde Hippólyto Maya conta um avultado numero d'admiradores do seu formoso talento, foi um crescido grupo de cavalheiros e senhoras assistir á *primiere* do seu novo trabalho.

Como pertencemos ao numero d'aquelles fomos ali tambem, e, portanto, sem nos propormos fazer a critica já feita com alta proficiencia pelos nossos illustrados confrades bracarenses, diremos apenas, muito ao de leve, o que a nossa obscura opinião nos suggera a tal respeito.

A impressão, dizemol-o francamente, foi boa.

Se attendermos ao genero litterario da peça, cujo enredo descamba d'ordinario para o disparate, parece-nos um trabalho artistico, digno dos creditos do seu author, pois que, além do estilo tenue e elegante com que está escripta, e bem dialogada o seu enredo está urdido com engenho e com muita *verve* o seu desenlace.

Quanto á parte musical achamol-a delicinsa, contendo textos de muita harmonia e de adoravel sentimento, revelando no seu author uma alma de artista.

O *côro* dos pequenitos, o *duetto* do primeiro acto e a *prece* são, em verdade, d'inexcedivel formosura e só podem ser inspirados a quem com tanto primor cultive a divina arte de *Mozart*.

O desempenho, que foi confiado a um distincto grupo de amadores, auxiliados pelas intelligentes actrizes portuenses, D. Emilia Eduarda e D. Aurelia dos Santos, foi correctissimo, recebendo todos os mais justos e calorosos applausos.

«Hippólyto Maya, bem como o maestro D. Prudencio Piñero, foram repetidas vezes chamados ao proscenio, onde o publico, juncando-lhes o palco de flores, lhes prodigalisou a mais merecida e espontanea ovação. E mais delirante ella o seria, como era justo, se, infelizmente, no nosso pequeno meio não houvesse espiritos sempre dispostos a exaltar os meritos d'estranhos.

A Hippólyto Maya a nossa mais intima e fraternal felicitação.

Acção benemerita

Dizem de Barcellos: Na sexta-feira passada, de tarde, andando a brincar em um barco no Cavado o pequeno Manoel Luiz Pereira, fiel de feitos do cartorio do 4.º officio do juizo de direito d'esta comarca, cahiu á agua, e não sabendo nadar, a agua foi-o arrastando para a açude que corre ao longo da ponte d'esta villa, e irremediavelmente se afogaria, se em seu soccorro se não lançassem immediatamente ao rio, e d'este o tirassem, não sem difficuldade, os srs. Rodrigo Ferreira e José Pitadas, ambos de Barcellinhos, que n'essa occasião andavam trabalhando na estacaria em que deve assentar a torre que vae levantar-se no meio do rio em honra a S. João. São dignos dos maiores encomios ambos os moços.

Convite honroso

Lê se nas «Novidades»:

«O sr. presidente do conselho, de accordo com a commissão dos negocios externos, convidou o sr visconde de Pindella para relator do convenio celebrado entre Portugal e a Hollanda, sobre a delimitação, commercio e navegação do archipelago de Timor e Solor. Este convite representa uma subida prova de consideração para com o illustre ex-ministro de Portugal nos Paizes Baixos, e pelo partido progressista, e assim foi considerado pelo seu chefe, que aconselhou o sr. visconde de Pindella a acceitar o honroso convite do governo.»

Magistrados judiciaes

Crêmos que em um dos proximos despachos será collocado na comarca de Villa Pouca de Aguiar o actual e respeitavel juiz de Amares o sr. dr. Francisco Pires da Costa, que terminou o sexenio.

Festejos ao S. João, em Braga

Promettem ser explendidos os festejos que este anno se realisarão em Braga em honra de S. João Baptista.

No dia 23, differentes bandas de musica percorrerão as principaes ruas.

A' noite, vistoso arraial, havendo brilhantes illuminações na rua das Aguas, rua da Ponte, pontes velha e nova, e parque de S. João.

Entre aquellas pontes exhibir-se-hão o quadro do baptismo de S. João e a collossal imagem de S. Cristovão fazendo a travessia do rio.

O cumo da montanha, denominado Picoto, será illuminada a electricidade.

Desde as 10 horas á meia-noite queimar-se-á variado fogo de artificio. Por essa occasião subirão ao ar numerosos aerostatos.

No dia 24—Grande alvorada; salvas e girandolas de foguetes, e filarmonicas.

Ás 7 horas, as tradiccionaes danças do Rei David, e carro dos Pastores.

Depois, grande festividade religiosa na capella da Ponte e na egreja de S. João do Souto.

Ás 6 horas da tarde, sahirá d'esta egreja uma imponente procissão, precedida de pastores, carro das hervas, boi bento. etc. A guarda de honra será feita por uma força de infanteria 8, com a respectiva musica.

A' noite no passeio publico que será ornamentado e illuminado, comparecerão as bandas que concorrerem ao *certamen musical*, executando ahi o melhor do seu reportorio. Dar-se-ão premios pecuniarios ás melhores serenatas e dansas que n'esta noite se apresentarem no jardim e que se salientarem pelas ruas da cidade.

No dia 25—No Passeio Publico teremos um grandioso *certamen musical*, o primeiro que n'este genero se faz no nosso paiz.

A todas as bandas concorrentes será concedida passagem gratuita de ida e volta nos caminhos de ferro do Estado.

A' banda classificada em primeiro lugar será adjudicado o 1.º premio pecuniario de 200$000 e a classificada em segundo lugar 50$000. Haverá mais duas menções honrosas, para as duas bandas classificadas em 3.º e 4.º lugar.

Findo o certamen, os srs. governador civil e presidente da camara conferirão os premios.

A feira annual, uma das mais importantes do Minho, será visitada pela commissão de remonta do exercito.

O sr. José Augusto Correia, presidente da commissão dos festejos, offerece um premio de 50$000 reis ao proprietario do melhor e mais fino cavallo de sella que se apresentar na feira.

A direcção dos caminhos de ferro do Minho e Douro fará a reducção de 50 por cento nas passagens para essa cidade por occasião dos festejos.

Para as melhores danças populares do Minho estão destinados os premios de 15$000, 10$000 e 5$000 reis.

As illuminações no Passeio Publico, nas noites de 24 e 25 foram justas por 628$000 reis. Devem ser surprehendentes.

Eleição da Abbadia

No domingo procedeu-se á eleição da mesa da confraria de N. Senhora d'Abbadia, da freguezia de Santa Maria de Bouro, concelho de Amares, ficando eleitos os seguintes cavalheiros:

Effectivos Juiz, Bento Lourenço da Conceição; presidente, reitor Manoel José Antunes; cartorario, padre Antonio Porphirio Rodrigues; secretario, José Antonio Rodrigues Braga; vedor, Antonio de Jesus P. da Lage e Costa; thesoureiro da casa, Manoel José da Silva; thesoureiro da devoção, Francisco José de Souza Fernandes; mordomos—Camillo de Souza, Antonio José de Almeida, Manoel José de Paula e Manoel José Antunes.

Substitutos—Juiz, abbade Manoel Joaquim Dias de Sá; presidente, padre Domingos José de Campos: cartorario, padre Manoel de Souza Teixeira; secretario José Manoel Arantes; thesoureiro da casa, João de Deus Antunes Almeida; thesoureiro da devoção, João Antonio Antunes; vedor Manoel Fernandes Meco; mordomos—Manoel José d'Araujo Junior, Manoel Gonçalves Portinhos, Domingos José da Motta e Antonio José Gonçalves.

ANNUNCIOS

Declaração

Bento José Rodrigues, negociante em Riomáo, d'este concelho para que do futuro ninguem possa allegar ignorancia, declara que é o unico proprietario, ou dono, de todos os aprestes de alquilador, seges e cavalgaduras, com que faz o serviço de fretes—Manoel José da Silva (o Espingardeiro) residente em Annaes concelho de Ponte do Lima e que para isso, qualquer contracto com este feito, sem outorga do declarante, é de nenhum valor. (671

Comarca de Villa Verde

ARREMATAÇÃO

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão — F a r i a — no dia 9 de julho proximo pelas 10 da manhã por deliberação do conselho de familia, no inventario de Manoel José Martins, da freguezia da Lage, se tem d'arrematar para pagamento do passivo descripto—se tem d'arrematar por quem mais der os predios seguintes:

Uma morada de casas com cozinha, sala e loja com balcão proprio para negocio, e ao poente d'esta outra morada de casas terreas com cozinha e sala e um terreno entre uma e outra casa, e eido junto de cultura e vidonho, e agua dentro em si com dous póços, e um engenho de tirar agua e tanque para deposito — sito no lugar de Sobreiro, da freguezia da Lage, valiado tudo em 550:000 rs.

Um pedaço de terreno proprio para Horta, circuitado sobre si, de lavradio e vidonho, no mesmo lugar e freguezia, a v a l i a d o em 48:000 rs.

Um pedaço de terreno de lavradio e vidonho,—no referido lugar e freguezia, avaliado em 12:000 rs.

Estes predios são de natureza alludial, e entram em praça pelo valor da respectiva avaliação.

Pelo presente são citados todos os credores incertos que se julguem com direito ás ditas propriedades, para o deduzirem, querendo.

Villa Verde 15 de Junho de 1893.

Verifiquei,

O juiz de direito

Silva Dias.

672) O escrivão

Manoel Henrique de Faria.

Bibliotheca Operaria

Publicação de obras originaes ou traduzidas para instrucção das classes trabalhadoras. Será distribuida quinzenalmente uma folha de 16 paginas, pelo preço de 20 reis, em Lisboa, acrescendo para as provincias o porte do correio.

Toda a correspondencia deve ser dirigida provisoriamente a rua de S. Bento,—Lisboa 284.

GRANDE LOTERIA DE DINHEIRO

Garantida legalmente pelo Governo supremo em **HAMBURGO**

500,000

Marcos ou cerca de

150:000$000

RÉIS

como premio maior são offerecidos no caso mais feliz pela Nova grande Loteria de dinheiro, garantida pelo Estado de Hamburgo.

Mas em todo o caso cerca de:

1	de réis	90.000$000
1	»	60.000$000
1	»	30.000$000
2	»	22.500$000
1	»	21.000$000
1	»	19.500$000
1	»	18.000$000
1	»	16.500$000
2	»	15.000$000
1	»	12.000$000
5	»	6.000$000
3	»	4.500$000
26	»	3.000$000
56	»	1.500$000
106	»	900$000
253	»	600$000
6	»	450$000
756	»	300$000
1237	»	150$000
33950	»	44$400

18:991 premios de réis 90$000, 60$000, 45$000, 38$100, 30$000, 28$200, 20$100, 12$000, 6$000.

A muito importante loteria de dinheiro, autorisada pelo alto Governo de Estado em **Hamburgo**, e garantida pela propriedade total do Estado, conteem **110,000 bilhetes** dos quaes 55,400 devem ganhar com certeza. **Nesta loteria o capital é de cerca de**

RÉIS 3.200:000$000

A combinação favoravel desta loteria de dinheiro é de tal modo que todos os 55,400 premios acima indicados serão com certeza sorteados em 7 series successivas.

O premio principal da primeira serie é de **réis 15,000$000**, da segunda serie **16,500$000 réis**, e eleva-se na terceira a **18,000$000 réis**, na quarta a **19,500$000 réis**, na quinta a **21,000$000 réis**, na sexta a **22,500$000 réis**, e na setima a event. **150,000$000 réis** mas em todo o caso a **réis 90,000$000**, e **60,000$000 réis** etc.

A casa commercial abaixo nomeada, convida respeitosamente pelo presente annuncio a interessarem-se n'esta **Grande loteria de dinheiro**.

Roga-se ás pessoas que desejarem dar ordens de compra, de juntar as respectivas importancias em **Notas do Banco de Portugal ou de França**, ou de qualquer outro paiz europeu, ou em **sellos do correio**, ou, o mais commodo, mandar o dinheiro por **vale postal internacional** do vosso paiz.

O **custo** para a primeira série, é, para

1 bilhete original inteiro Marcos 6—ou réis. . 1$850
1 meio bilhete original Marcos 3—ou réis. . 925

Os preços dos bilhetes das séries seguintes, bem como a distribuição de todos os premios e data dos sorteios, todos os promenores emfim, podem ser examinados no plano official. O comprador receberá os **bilhetes originaes**, munidos dos sellos do Estado, e ao mesmo tempo o **plano official dos sorteios**, onde encontrará as informações necessarias. Logo em seguida ao sorteio cada interessado receberá a lista official dos premios extrahidos, carimbada com as armas do Estado.

O pagamento dos premios terá logar em conformidade com o plano promptamente, sob a garantia do Estado. Os premios são pagos em Reichsmark.

No caso em que, contra a nossa espectativa, o plano dos sorteios não convier a algum dos interessados, estamos promptos a tornar a receber, antes do sorteio, os bilhetes que não convierem e a restituir a importancia recebida. Se se desejar, o **plano official dos sorteios** é mandado gratis com antecedencia para se tomar conhecimento d'elle. Rogamos se sirvam mandar-nos as ordens o mais **cedo** possivel, mas em todo o caso antes de 28 de Junho 1893.

O sorteio de 1.ª classe realisar-se ha nos dias 28 e 29 de Junho de 1893.

Valentin & C.ie
Casa Bancaria
HAMBOURG
cidade livre, Allemagne.

EDITORES — BELEM & C.ª — LISBOA

A VIUVA MILLIONARIA

Ultima producção do

EMILE RICHEBOURG

Auctor dos romances: *A Mulher Fatal, A Martyr, O Marido, A Acó, A Filha Maldita e a Esposa*,

que teem sido lidos com geral agrado dos nossos assignantes

Edição illustrada com bellos chromos e gravuras

A fama do admiravel trabalho, que vamos ter a honra de apresentar á elevada apreciação dos nossos assignantes, e cuja publicação está terminando em Paris, centro principal de todo o movimento litterario contemporaneo, tem sido alli consagrada por um exito verdadeiramente extraordinario, que mais o mais tem engrandecido e exaltado a reputação do seu auctor, já tantas vezes laureado. E com effeito nunca Emile Richebourg provou tão manifesta e exuberantemente os grandissimos recursos da sua fecunda imaginação.

Este romance, cuja acção se desenvolve no meio de scenas absolutamente verosimeis, mas ao mesmo tempo profundamente commoventes e impressionantes, excede, debaixo de todos os pontos de vista, tudo o que o festejado romancista tem escripto ate hoje, e está evidentemente destinado a tomar logar proeminente entre os trabalhos litterarios, mais justamente apreciados da actualidade.

A empreza, que procura sempre com o maior escrupulo corresponder dignamente ao favor dos seus assignantes, espera continuar a merecer, o seu valioso auxilio, que mais uma vez se atreve a solicitar.

Brinde a todos os assignantes

Uma estampa em chromo de grande formato, representando a

vista da Praça de D. Pedro, em Lisboa

Tira-la expressamente em photographia para este fim, e reproduzida depois em chromo a 14 côres, copia fiel da magestosa praça em todo o seu conjuncto. Tem as dimensões de 72 por 60 centimetros, e é incontestavelmente a mais perfeita que até hoje tem apparecido.

Condições d'assignatura:—Chromo, 10 réis; gravura, 10 réis; folha de 8 paginas, 10 réis. Sahirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e uma estampa, ao preço de 50 réis, pagos no acto da entrega. O porte para as provincias e á custa da Empreza, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

A empreza considera correspondentes as pessoas das provincias e ilhas que se responsabilisarem por mais de tres assignaturas.

A commissão é de 20 p. c., e sendo 10 assignaturas ou mais terão direito a um exemplar da obra e ao brinde geral.

Em Lisboa recebem-se assignaturas no escriptorio dos editores—rua do Marechal Saldanha, 26—LISBOA, onde se requisitam prospectos.

VICTORIA PEREIRA

VIAGENS PORTUGUEZAS

PORTUGUEZES E INGLEZES EM AFRICA

Um grosso volume em 8.º grande, franco de porte, 600 réis

Romance scientifico, de combate, de grande merecimento litterario, geographico, ethnographico, anthropologico, e de verdadeira sensação no actual momento historico, em que se falla n'uma **nova alliança com a Inglaterra!!!**

O auctor, n'uma linguagem levantada, amena, suave, elegante, e ás vezes dolorida e acre, faz vibrar a corda mais funda do nobre patriotismo portuguez, ao vêr retalhar, vender, dar e desprezar esse solo africano, que os nossos maiores regaram com sangue de martyres e de heroes.

Este precioso livro—**protesto inergico contra a politica ingleza**—baseado na triste questão *Luzo-Anglo*, além da parte romantica, é acompanhado de notas e documentos pouco conhecidos do publico, e, alguns ineditos, em que se mostra até á evidencia os nossos remotos direitos á posse do negro continente.

A acção do romance passa-se na *Africa oriental*, e desde a foz do *Buzio* até ao paiz dos *Matebeles*, o leitor atravessa *Sofala, Quiteve, Zanre, Massi-Kesse, o Save, Recue, Sitze, Umniati*, os montes *Inhaoro, Doe, Cigarra, Machona, Mochena*, etc., muitos valles e florestas, parando no reino de Machona, onde assiste a scenas patheticas e sublimes d'heroismo e d'amor patrio, d'um punhado de portuguezes residentes no fundo do sertão, quando tiveram conhecimento do tratado de 28 de maio de 1891, o viram substituir no alto das senzalas e das cubatas a sacrosanta bandeira das quinas, pela dos inglezes!!

O romance PORTUGUEZES E INGLEZES EM AFRICA não tem só o merecimento litterario e scientifico, é o monumento historico que fica para a posteridade avaliar uma epocha terrivel e desgraçada, a que nos conduziu a politica caloirica de campanario, de syndicatos e d'arranjos!!

O livro formará um volume de perto de trezentas paginas em 8.º grande e será distribuido brevemente aos Srs. assignantes das VIAGENS PORTUGUEZAS por 600 réis, franco de porte e de cobrança de correio; e posto á venda nas principaes livrarias.

Um bello mappa da Africa oriental acompanhará este interessante livro.

Recebem-se assignaturas na Empreza Editora do RECREIO, rua da Barroca, 107—Lisboa, para onde será dirigida a correspondencia

---

D. João da Camara

OS VELHOS

Comedia em 3 actos representado pela primeira vez no theatro de D. Maria II em 11 de março de 1893.

Preço..... 500 réis

Vende se em Lisboa em casa do editor M. Gomes, livreiro de SS. Magestades e Altezas, rua Garret (Chiado) 70, 72.

EDIÇÃO PORTATIL

do

CODIGO CIVIL

approvado por

Carta de lei de 1 de julho de 1877, conforme a edição official

Preço, brochado 240 reis. Encadernado 360 reis.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio

A' Livraria=Cruz Coutinho=Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 20. Porto.

DICCIONARIO CHOROGRAPHICO DE PORTUGAL

(PARTE CONTINENTAL E INSULAR)

Designando a população por districtos, concelhos e freguezias; superficie por districtos e concelhos; todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes; a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar; as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos; e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, do serviço postal, telegraphico, telephonico, de emissão de vales do correio, de encommendas postaes, etc. por F. A. de Mattos.

Cada fasciculo de 32 paginas, em 8.º francez, 60 reis, pagos no acto da entrega. Assigna-se na empreza editora do Recreio, rua Formosa, 2 C—Lisboa.

EDUARDO SEQUEIRA

Á BEIRA MAR

Com 200 gravuras desenhadas por A. Xavier Pinheiro, J. d'Almeida Juillerat, Mutzel, Prêtre, etc.; 20 planchas de specimens nuturaes e 10 phototypias segundo clichés da ex.ma snr.ª D. Marianna Relvas e dos ex.mos snrs. Carlos Relvas, J. M. Rebello Valente, Anthero de Araujo, Emilio Campos e J. G. Peixoto.

PREÇO. . . . . 1$000 REIS

A' livraria — CRUZ COUTINHO — Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20, — Porto.

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Séde da administracção em Villa Verde e impresso na typ. de Sá Pereira, Braga, Campo de D. Luiz I.